



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.713/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 090/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00** (onze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.302.0014.1018 EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE C/REC.PROG.SOLIDARIEDADE</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. R\$11.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Redução na mesma entidade (STN 659):

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.301.0014.1018 EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE C/REC.PROG.SOLIDARIEDADE</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. R\$11.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de junho de 2025.

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se